



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01630 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A58A7D13A79D62C9597856A13CAA14D6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 533, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
 - PORTARIA MUNICIPAL Nº 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
 - PORTARIA MUNICIPAL Nº 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - "Nomeia Vice Diretor e dá outras providências."
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - "Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de imóvel e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 533, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Coloca Servidora Pública à disposição de Unidade da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento exarado pela Servidora EDMUNDA GRAMOSA DA SILVA LEITE;

RESOLVE:

Art.1º- Colocar à disposição do Colégio Estadual Dom Pedro II, localizado neste Município, por um período de 02(dois) anos, sem ônus para a unidade cedente, a Servidora EDMUNDA GRAMOSA DA SILVA LEITE, Matrícula Funcional nº 1211062, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, CLASSE III – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Vice Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ODAIR FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº **14.021.981-16**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de VICE DIRETOR DO NÚCLEO SÃO FRANCISCO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de imóvel e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com base no Decreto Municipal nº 278/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, composta pelos seguintes membros, :

- I. **JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR, CREA-BA Nº 3000069949 - PRESIDENTE;**
- II. **LIDIANE CORREIA DO VALE SANTOS, CREA-BA Nº 0519616901- Vogal. ;**
- III. **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS CERQUEIRA, RG 901678996- Vogal.**

Art. 2º- Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, de que trata esta Portaria, será responsável pelas avaliações de imóvel a serem locados, desapropriados e o que mais competir, nos termos do Decreto Municipal nº 278/2021, com o objetivo de avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º- São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I - avaliar os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Vice Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ODAIR FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº **14.021.981-16**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de VICE DIRETOR DO NÚCLEO SÃO FRANCISCO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de imóvel e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com base no Decreto Municipal nº 278/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, composta pelos seguintes membros, :

- I. **JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR, CREA-BA Nº 3000069949 - PRESIDENTE;**
- II. **LIDIANE CORREIA DO VALE SANTOS, CREA-BA Nº 0519616901- Vogal. ;**
- III. **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS CERQUEIRA, RG 901678996- Vogal.**

Art. 2º- Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, de que trata esta Portaria, será responsável pelas avaliações de imóvel a serem locados, desapropriados e o que mais competir, nos termos do Decreto Municipal nº 278/2021, com o objetivo de avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º- São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I - avaliar os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete